



EDITAL

Fundo Social Sicredi

Sicredi Centro-Sul MS/BA

Responsável

Mirelly Lopes da Costa

Cargo

Analista

Área

*Desenvolvimento do
Cooperativismo*

Substitui e revoga

N/A

Abrangência

*Sicredi Centro-Sul
MS/BA*

Período de Vigência

De: Ata 22 - 05/05/2026

Até: Indeterminado

SUMÁRIO

1	OBJETIVO	3
2	DEFINIÇÕES	3
	2.1 PÚBLICO E PROJETOS ALVO	3
	2.2 ORIGEM DOS RECURSOS PARA O FUNDO	3
	2.3 RECURSOS DISPONÍVEIS	4
	2.4 DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	4
3	CRONOGRAMA	5
4	INSCRIÇÕES	6
	4.1 ETAPAS DA INSCRIÇÃO	6
	4.2 ENQUADRAMENTO PARA A INSCRIÇÃO DOS PROJETOS.....	7
	4.3 LIMITES POR PROJETOS.....	8
	4.4 SELEÇÃO DOS PROJETOS	9
5	ANÁLISE DOS PROJETOS	10
6	DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS	10
	6.1 VEDAÇÕES NO USO DOS RECURSOS.....	10
7	PRESTAÇÃO DE CONTAS	11
8	RESCISÃO E PENALIDADES	12
9	DISPOSIÇÕES FINAIS	12
10	GLOSSÁRIO	13

1 OBJETIVO

A Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Centro-Sul do Mato Grosso do Sul e Bahia – Sicredi Centro-Sul MS/BA – informa que está aberto o prazo para inscrição de projetos para o Fundo Social 2026. Por meio deste Edital, busca-se apresentar as regras, etapas, prazos e condições para a inscrição e seleção de projetos, garantindo transparência, organização e alinhamento das iniciativas com os princípios do cooperativismo.

O Fundo Social, tem como objetivo **apoiar projetos sociais locais, de interesse coletivo**, voltadas a educação, cultura, esporte, saúde, meio ambiente, segurança e inclusão social, e que contribuem com o desenvolvimento das comunidades da área de atuação da Cooperativa, exercendo o 7º princípio universal do Cooperativismo – Interesse pela Comunidade.

2 DEFINIÇÕES

2.1 ORIGEM DOS RECURSOS PARA O FUNDO

A composição dos recursos do Fundo Social se dará por meio das sobras apuradas ao final de cada exercício, conforme determinado no art. 44, II, do Estatuto Social da Cooperativa, na forma aprovada em Assembleia Geral Ordinária.

2.2 PÚBLICO E PROJETOS ALVO

O Fundo Social é constituído e mantido com recursos originários de destinação, de percentual determinado, das sobras líquidas da Cooperativa, apuradas em cada exercício. Tais recursos serão destinados a investimentos na implementação ou fomento de projetos, de **entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos**, voltados ao desenvolvimento da comunidade, na área de atuação da Cooperativa.

Para ser elegível ao recebimento de recursos do Fundo Social, os projetos inscritos deverão ser relacionados à



Educação



Cultura



Esporte



Segurança



Meio ambiente



Inclusão social



Saúde

- ou quaisquer outras frentes voltadas ao desenvolvimento da comunidade, que visem
- alterar uma realidade, estejam estruturados de forma a alcançar esse objetivo, e sejam promovidos por entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, legalmente constituídas, presentes na área de atuação da Cooperativa.

2.3 RECURSOS DISPONÍVEIS

Para o ano de 2026, foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária, o valor de R\$ 1.795.471,98 (Um milhão, setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), rateado entre as agências conforme destinação prevista em Regulamento.

2.4 DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

O Fundo Social terá como objetivo apoiar projetos existentes na área de ação da Cooperativa, voltados para a realização de iniciativas que contribuam para a comunidade, relacionados aos seguintes temas:



Educação: Ações voltadas para melhoria da formação educacional coletiva, em seus diferentes níveis e contextos e não se limitando às escolas, universidades, ou sistemas educacionais.



Cultura: Ações que visam garantir o acesso e ampliar as práticas culturais da população, estimulando a produção e difusão cultural e artística, desenvolver a consciência e o respeito à cultura de outros povos e/ou nações.



Esportes: Ações que englobam projetos que têm como objetivo promover a inclusão social por meio de atividades esportivas, com foco no desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos. Os recursos do Fundo Social não devem ser confundidos com patrocínio e sim devem ser utilizados para algum projeto ou atividade específica.



Saúde: Ações que visam a prevenção e melhoria da saúde da comunidade, desenvolvidos por entidades da saúde, clubes de serviço, escolas e outras entidades, bem como, ações e programas de conscientização.



Meio Ambiente: Ações destinadas a preservação, conservação e melhoria do meio ambiente, visando a qualidade de vida das pessoas integrantes da comunidade e geração dos recursos naturais.



Segurança: Ações que visam a prevenção e melhoria da segurança das pessoas integrantes da comunidade.



Inclusão Social: Ações que visam mitigar os efeitos de diferenças de classe social, educação, idade, deficiência, gênero, preconceito social ou preconceitos raciais.

- Outros:** Quaisquer outras ações voltadas ao desenvolvimento da comunidade, que estejam alinhadas com os princípios e valores da Cooperativa e que visem alterar uma realidade, estejam estruturados de forma a alcançar esse objetivo, e sejam promovidos por entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, legalmente constituídas, presentes na área de atuação da Cooperativa.

O Conselho de Administração da Cooperativa poderá editar e aprovar regulamento específico, para dispor a respeito dos critérios de inscrição, formalística, avaliação, limites, forma de seleção, meios de divulgação dos selecionados, alterações liberação e vedações sobre a utilização dos recursos, bem como para a definição de quaisquer outros procedimentos ou regras que entenda pertinentes e/ou complementares ao presente regulamento.

3 CRONOGRAMA

O cronograma do fundo social está descrito abaixo, podendo ser ratificado ou retificado via Regulamento Complementar:

Período de inscrição dos projetos:	de 06/05/26 a 05/06/26
Período de avaliação dos projetos (Agência):	de 08/06/26 a 22/06/26
Período de avaliação dos projetos (Sede):	de 23/06/26 a 29/06/26
Divulgação dos projetos aprovados:	30/06/2026
Período de aquisição e entrega dos Bens/Serviços pela agência:	de 30/06/26 a 26/08/26
Prazo de conclusão dos projetos na plataforma Sicredi na Comunidade:	de 27/08/26 a 30/09/26

A Agência finaliza a prestação de contas, com inserção dos documentos comprobatórios (Notas fiscais, termos de doações e imagens das entregas).

4 INSCRIÇÕES

As entidades deverão realizar a inscrição dos projetos diretamente via plataforma Sicredi na Comunidade, no site: <https://www.sicredi.com.br/nacomunidade/fundosocial>, na ABA **Acessar**, inserindo o CEP do município em que o Projeto será inscrito, selecionando **Consultar Regulamento**. Nesta página, está disponível o passo-a-passo de inscrição para download.

Cada entidade poderá cadastrar um (01) projeto no período, definindo, no momento da inscrição, a qual agência o projeto estará vinculado.

Todo o cadastro será realizado de acordo com as seguintes etapas:

- Cadastro da Pessoa Física, responsável pela instituição;
- Cadastro da Instituição;
- Cadastro do Projeto.

4.1 Etapas da Inscrição – Sicredi na Comunidade

O preenchimento do formulário deverá ocorrer em conformidade com a quantidade de caracteres disponíveis para cada campo, podendo ser desconsiderados os textos que excedam o limite padrão do formulário. Além de todas as informações, relacionadas ao projeto, seus objetivos e a quantidade de pessoas beneficiadas. No campo materiais/serviços que serão solicitados devem ser descritos de forma individual e detalhada. Após isso, deve ser marcado qual ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) o projeto se encaixa, além de ser anexado documentos, imagens e orçamentos do projeto fornecidos por empresas, nos formatos PDF e/ou PNG.

O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância com este Edital e subsequente Regulamento.

A entidade proponente é responsável pela veracidade de todas informações e declarações prestadas no projeto, a sua integral execução, bem como pelas consequentes obrigações nos âmbitos civil, intelectual (direito autoral), trabalhista, previdenciário e fiscal, isentando a Sicredi Centro-Sul MS/BA de qualquer responsabilidade, compromisso ou encargos.

4.2 Enquadramento para a Inscrição dos Projetos

Para que possam inscrever projetos, as entidades devem atender aos seguintes critérios:

- Estar registradas no CNPJ, com situação regular e ativa;
- Ter, expressamente nos objetivos da entidade, previstos no estatuto social ou ato constitutivo, pelo menos uma das seguintes finalidades: educacional, cultural, social, esportiva, ambiental, saúde, segurança, assistencial ou outras que estejam alinhadas com os princípios e valores do cooperativismo;
- Ter idoneidade e reconhecimento comunitário na sua área de atuação (Entidades e seus dirigentes);
- Não fomentar ações de caráter político partidário;
- O CNPJ da Entidade deve ser registrado e ter atuação no município que deseja acessar ao recurso do Fundo Social, e esta atuação deve estar definida em seu estatuto.

Para que os projetos sejam elegíveis, eles devem atender aos seguintes critérios:

- Estar enquadrado em um dos temas de interesse do Sicredi, como educação, cultura, esporte, saúde, meio ambiente, segurança, inclusão social ou outros que estejam alinhados com os princípios e valores do cooperativismo;
- Ser implementado na área de atuação da Cooperativa;
- Apresentar benefício direto e coletivo à comunidade;
- Apresentar viabilidade, aplicabilidade e impacto;
- Ter prazo de conclusão da execução do projeto dentro do ano calendário;
- Projetos desenvolvidos para escolas públicas ou privadas, deverão ser submetidos mediante associação educacional.

Não serão elegíveis para apoio do Fundo Social projetos de curta duração, tais como copas, torneios, corridas, pedais, eventos esportivos ou similares, por não atenderem aos critérios de impacto social contínuo e duradouro exigidos por este Edital.

Poderão ser apoiados pelo Fundo Social projetos desenvolvidos por entidades religiosas, desde que tenham caráter social e beneficiem a comunidade em geral. É vedado o apoio a projetos voltados à formação religiosa interna (como catequese, ensino bíblico ou similares).

Entidade:

- Nome completo da entidade requerente;
- Número do CNPJ e CNAE;
- Endereço completo;
- Número da conta corrente;
- Município de atuação;
- Pessoa de contato/referência na entidade;
- Dados dos representantes legais: Cargo, Nome, CPF e RG.

Projeto:

- Nome do projeto;
- Objetivo;
- Período de início e conclusão;
- Benefícios esperados;
- Pessoas impactadas;
- Orçamento;
- Valor solicitado;
- Pessoas e entidades envolvidas.

Documentos Obrigatórios:

- Cartão CNPJ Atualizado;
- RG e CPF do Responsável da entidade;
- Fachada da empresa (foto);

Documentos Recomendados:

- Estatuto ou Contrato Social;
- Ata da Eleição Vigente;
- Documento de Representação;
- Certidão Negativa da Receita Municipal;
- Certidão Negativa da Receita Estadual;
- Certidão Negativa da Receita Federal.
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3 Limites por Projetos

Para definição do valor mínimo de cada projeto, será considerado o valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), ficando recomendado que o valor máximo não ultrapasse 50% do valor disponibilizado para cada agência.

Casos excepcionais, que ultrapassem o valor, deverão ser tratados pelo Comitê de Avaliação da Agência, com justificativa formal registrado na Ata de Aprovação.

Cada entidade poderá ser beneficiada com apenas um projeto no exercício vigente.

4.4 Seleção dos Projetos

Apenas os projetos inscritos dentro do prazo serão submetidos à apreciação, para verificação se estão atendendo a todos os requisitos descritos no documento do Fundo Social da Cooperativa.

Serão considerados na avaliação:

- maior número de pessoas impactadas;
- maior temporalidade dos benefícios gerados;
- maior benefício social à comunidade, maior abrangência local;
- êxito em projetos similares já realizados;
- aprovação da prestação de contas, caso a entidade já tenha sido contemplada em exercícios sociais anteriores com recursos do Fundo Social.
- Ter participado dos treinamentos do Fundo Social, disponibilizados pela Cooperativa Sicredi Centro-Sul MS/BA

Nesta etapa, os projetos poderão ser reprovados por questões técnicas, como falta de documentação, documentação vencida, falta de assinaturas, orçamentos, entre outros, conforme parecer dentro da ferramenta do Fundo Social.

Além disso, poderá ser realizado visitas para comprovação e veracidade das informações da inscrição e solicitado mais informações sobre o projeto ou alterações.

Toda a comunicação entre a entidade e a cooperativa será realizada pela ferramenta do fundo Social (Sicredi na Comunidade), além dos seguintes canais:

WhatsApp: (67)99263-5253

E-mail: coop0903_fundosocial@sicredi.com.br

5 ANÁLISE DOS PROJETOS

Após as inscrições, todos os projetos passarão por uma conferência prévia realizada pela agência, para averiguar se os cadastros das instituições e de seus representantes estão de acordo com o regulamento.

Em seguida, os projetos aptos serão encaminhados para o Comitê Local, composto do Gerente da Agência e os Coordenadores de Núcleo, que farão a análise individual de cada projeto inscrito, aprovando ou reprovando.

Na próxima etapa, os projetos passarão pela apreciação da área de Desenvolvimento do Cooperativismo da sede. Após as avaliações, as instituições receberão um e-mail, com a notificação da aprovação ou não do projeto.

O acompanhamento do projeto pode ser realizado através da plataforma, acessando o Site: <https://www.sicredi.com.br/nacomunidade/fundosocial>.

O valor aprovado ou o indeferimento do projeto pode ser consultado na ABA **Parecer e solicitações**, ou na agência a qual o projeto foi vinculado.

6 DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

Após a avaliação e a aprovação dos projetos que serão beneficiados, as entidades serão informadas por e-mail e/ou outro canal de comunicação. A Cooperativa poderá divulgar os projetos contemplados nos mais diversos canais de comunicação utilizados pela mesma, com o objetivo de tornar o processo transparente aos associados. A divulgação também está autorizada em eventos, especialmente nas assembleias.

6.2 Vedações no uso dos recursos

É vedada a utilização dos recursos do Fundo Social para:

- Ressarcimento de despesas pessoais ou institucionais de dirigentes, colaboradores ou voluntários, salvo quando diretamente vinculadas e comprovadas à execução do projeto aprovado;
- Patrocínios, promoção ou venda de produtos e/ou serviços;
- Aquisição de bebidas alcoólicas, fogos de artifício, jogos de azar ou qualquer despesa incompatível com os objetivos do Fundo Social;
- Benefício individual de qualquer pessoa física ou jurídica, devendo os recursos ser aplicados exclusivamente para benefício coletivo do público-alvo do projeto

Para os projetos contemplados pelo Fundo Social, será realizado um evento na entidade ou agência Sicredi, para a entrega dos Bens, Materiais ou Serviços adquiridos. No momento serão coletadas assinaturas em um Termo de Doação e Autorização de Uso de Imagem, para divulgação oportuna.

Observação: A Cooperativa não realiza transferência de recurso em espécie para as Entidades. Para os projetos aprovados, serão realizadas as entregas, seja dos bens, materiais ou dos serviços aprovados.

7 PRESTAÇÃO DE CONTAS

As entidades beneficiadas pelos recursos deste Fundo Social, através das agências, deverão prestar contas da utilização dos recursos à Cooperativa, conforme regras e prazo estipulados pela mesma.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. NF emitida em nome da Agência e realizado pagamento via “contas a pagar”;
2. Entrega do bem/material ou serviço;
3. Termo de doação assinado e Autorização de Uso de Imagem;
4. Fotos da entrega do bem/material ou serviço;
5. Lançamento de todos esses itens na plataforma “Sicredi na Comunidade”.

8 RESCISÃO E PENALIDADES

A ENTIDADE BENEFICIADA não poderá ter seu nome, marca ou imagem ou, ainda, o nome ou a imagem de seus representantes, sócios, diretores, empregados ou prepostos envolvidos em mídia negativa, práticas criminosas ou contravenções penais, posicionamento político ou sobre questões sociais que, a critério da **COOPERATIVA**, seja prejudicial à marca, à imagem ou à reputação da **COOPERATIVA** ou de qualquer entidade integrante do Sistema Sicredi.

As partes se obrigam a garantir o cumprimento da Lei Federal 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (a “LGPD”) e as políticas de privacidade e de tratamento de dados do SICREDI (a “Política de Privacidade para Terceiros”), de acordo com, mas não limitado aos seguintes critérios:

1. *não realizar qualquer tratamento de dados pessoais, entendidos como informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável vinculadas ao Contrato, sem o enquadramento em uma das bases legais para o tratamento de dados pessoais;*
2. *adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais;*
3. *realizar o tratamento desses dados com o propósito exclusivo de cumprir as suas obrigações contratuais; e*
4. *não permitir ou facilitar o tratamento de informações pessoais por terceiros para qualquer finalidade que não seja a de cumprir as obrigações previstas no presente contrato.*

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as informações relacionadas ao funcionamento do Fundo Social, procedimentos de inscrição, requisitos para as entidades inscreverem seus projetos, forma de avaliação, entre outras, devem ser consultadas neste Edital, bem como no Site:

<https://www.sicredi.com.br/nacomunidade/fundosocial>

Outras informações podem ser solicitadas diretamente na Agência da Sicredi Centro Sul MS/BA mais próxima.

10 GLOSSÁRIO

Agência - Unidade de atendimento do Sicredi responsável por apoiar, orientar, avaliar e acompanhar os projetos inscritos no Fundo Social em sua área de atuação.

Análise dos Projetos - Etapa do processo em que os projetos inscritos são avaliados quanto ao enquadramento, viabilidade, impacto social, documentação e aderência aos critérios estabelecidos neste edital.

Cronograma - Conjunto de datas e prazos definidos no edital que orientam todas as etapas do Fundo Social, desde a inscrição até a prestação de contas.

Destinação dos Recursos - Aplicação dos valores disponíveis do Fundo Social em projetos aprovados, conforme regras, limites e finalidades estabelecidas neste edital.

Edital - Documento oficial que estabelece as normas, critérios, prazos, responsabilidades e demais condições para participação no Fundo Social 2026.

Entidade Proponente (PJ) - Organização sem fins lucrativos, legalmente constituída como Pessoa Jurídica, responsável pela inscrição, execução e prestação de contas do projeto submetido ao Fundo Social.

Etapas da Inscrição - Fases que compõem o processo de inscrição dos projetos, realizadas por meio da plataforma Sicredi na Comunidade, conforme orientações do edital.

Fundo Social (FS) - Iniciativa do Sicredi destinada a apoiar financeiramente projetos de interesse coletivo que promovam o desenvolvimento social e comunitário.

Inscrição - Processo de candidatura do projeto ao Fundo Social, realizado dentro do prazo estabelecido e mediante o envio de todas as informações e documentos exigidos.

Limite por Projeto - Valor máximo de recurso financeiro que pode ser solicitado por projeto, conforme definido neste edital.

Plataforma Sicredi na Comunidade (SNC) - Sistema eletrônico utilizado para inscrição, acompanhamento e gestão dos projetos participantes do Fundo Social.

Prestação de Contas (PC) - Conjunto de documentos e informações apresentados pela entidade proponente para comprovar a correta aplicação dos recursos recebidos e a execução do projeto aprovado.

Projeto - Proposta apresentada pela entidade proponente com objetivo, público-alvo, atividades, cronograma e orçamento, destinada a atender demandas sociais da comunidade.

Projetos Selecionados - Projetos aprovados após a conclusão das etapas de análise e seleção, habilitados a receber os recursos do Fundo Social.

Público-Alvo - Grupo ou comunidade que será diretamente beneficiado pela execução do projeto inscrito no Fundo Social.

Recursos Disponíveis - Montante financeiro destinado pela cooperativa para aplicação no Fundo Social, conforme definido para o exercício de 2026.

Rescisão - Cancelamento do repasse dos recursos ou do projeto, nos casos de descumprimento das regras estabelecidas neste edital.

Seleção dos Projetos - Processo de escolha dos projetos que atenderam aos critérios do edital e que serão contemplados com os recursos do Fundo Social.

Vedações - Restrições e proibições relacionadas ao uso dos recursos do Fundo Social, conforme estabelecido neste edital.

R\$ - Real – moeda oficial da República Federativa do Brasil, utilizada para expressar valores financeiros.

Sicredi - Sistema de Crédito Cooperativo.

